



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz, nº 205 – Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 029/2026

DA VEREADORA JULIANA GOMES SANTOS MOURA
Ao Presidente Geraldo Emilson Svirino e demais Vereadores

REF: indicação ao Poder Executivo Municipal

Ilustríssimo Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente INDICAÇÃO, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **sugerindo a adoção das providências necessárias para o encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a ampliação do período de licença-maternidade das servidoras públicas municipais para 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes a 06 (seis) meses, caso ainda não exista previsão nesse sentido na legislação municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a valorização das servidoras públicas municipais e fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção da maternidade, da infância e da família.

É amplamente reconhecido que os primeiros meses de vida da criança são fundamentais para seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo. A ampliação da licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias proporciona melhores condições para o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho, favorece o aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, além de contribuir significativamente para a redução de doenças infantis e para o desenvolvimento saudável da criança.

A Constituição Federal confere especial proteção à maternidade e à infância, estabelecendo, em seu art. 6º, que tais direitos possuem natureza social, e, em seu art. 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança.

Além dos benefícios sociais e de saúde pública, a ampliação da licença-maternidade representa importante medida de valorização das



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz, nº 205 – Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

servidoras municipais, proporcionando maior tranquilidade no período pós-parto e permitindo melhor recuperação da mãe, sem prejuízo da atenção integral ao recém-nascido.

Diversos municípios brasileiros já instituíram, por meio de legislação própria, a licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para suas servidoras públicas, demonstrando que a medida é viável e representa importante investimento na proteção da primeira infância, na valorização das servidoras e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à família.

Cumpre destacar, ainda, que a ampliação da licença-maternidade revela-se especialmente necessária diante da realidade do próprio Município, considerando que o ingresso de crianças na rede municipal de educação infantil ocorre, em regra, somente a partir dos 06 (seis) meses de idade. Dessa forma, a extensão da licença para 180 (cento e oitenta) dias contribui para evitar um período de desamparo às servidoras, que, muitas vezes, se veem obrigadas a retornar ao trabalho antes de existir vaga ou possibilidade de atendimento em creche pública. A medida, portanto, promove maior coerência entre a política de proteção à primeira infância e a oferta do serviço público de educação infantil, garantindo mais segurança às famílias e melhores condições para o desenvolvimento saudável da criança.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, espera-se que o Poder Executivo analise a presente indicação e encaminhe a esta Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre a ampliação da licença-maternidade das servidoras públicas municipais para 180 (cento e oitenta) dias, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação aplicável.

Certo do atendimento por parte do Executivo, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2026.

Juliana Gomes Santos Moura
Vereadora